



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso IV do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a urgência de atendimento da manutenção preventiva do veículo CRONOS DRIVE 1.3 placaTCI6J20 para manter o veículo em boas condições e garantir a validade da garantia.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 25/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 20.000km do veículo CRONOS DRIVE 1.3 placaTCI6J20 em atendimento a Secretaria de Saúde.

Nova Era, 20 de fevereiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG
Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000
(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

Nova Era, 20 de fevereiro de 2026.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros para o Processo Licitatório nº 27/2026, na modalidade de Dispensa nº 25/2026, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 20.000km do veículo CRONOS DRIVE 1.3 placaTCI6J20 em atendimento a Secretaria de Saúde.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Nova Era, 20 de fevereiro de 2026.

Informo a V. Sa. que existem no Orçamento da Prefeitura Municipal as rubricas orçamentárias onde serão classificadas as despesas provenientes do Processo Licitatório nº 27/2026, na modalidade de Dispensa nº 25/2026 cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 20.000km do veículo CRONOS DRIVE 1.3 placaTCI6J20 em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações:

Dotação: 02.05.03.10.305.1013.2083-3.3.90.30 Ficha: 343 Fonte de Recurso: 1500.1002

Dotação: 02.05.03.10.305.1013.2083-3.3.90.34 Ficha: 345 Fonte de Recurso: 1500.1002

Informamos que a rubrica orçamentária não possui saldo suficiente para realização do referido processo e por isso deverá ser suplementada e ficará bloqueada no estimado para contratação.

Atenciosamente,

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTUAÇÃO

Autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 25/2026.

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 20.000KM DO VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 PLACATCI6J20 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.05.03.10.305.1013.2083-3.3.90.30 Ficha: 343 Fonte de Recurso: 1500.1002

Dotação: 02.05.03.10.305.1013.2083-3.3.90.34 Ficha: 345 Fonte de Recurso: 1500.1002

Nova Era, 20 de fevereiro de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 25/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 20.000km do veículo CRONOS DRIVE 1.3 placaTCI6J20 em atendimento a Secretaria de Saúde, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Nova Era, 20 de fevereiro de 2026.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 25/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 20.000km do veículo CRONOS DRIVE 1.3 placaTCI6J20 em atendimento a Secretaria de Saúde

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 20 de fevereiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa VEÍCULOS MONLEVADE LTDA fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor do serviço está dentro do limite legal para dispensa de licitação por baixo valor.

A escolha recaiu sobre a concessionária mais próxima do município, o que resulta em redução de custos de deslocamento, menor tempo de indisponibilidade do veículo e agilidade na execução do serviço, configurando vantagem econômica e operacional para a administração.

Além disso, trata-se de empresa autorizada e tecnicamente habilitada, assegurando a correta manutenção e a preservação da garantia de fábrica.

Portanto, a contratação direta mostra-se eficiente, econômica e juridicamente respaldada, atendendo ao interesse público.

Nova Era, 20 de fevereiro de 2026.

Poliana Aparecida Barbosa de Souza Baeta
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços no banco de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores ofertados para a execução do serviço de manutenção do veículo.

Os resultados demonstraram que os preços apresentados pela concessionária autorizada estão alinhados à média de mercado e compatíveis com os padrões estabelecidos pelo fabricante, considerando a utilização de peças originais, mão de obra especializada e procedimentos técnicos homologados.

Ressalta-se que, em razão da especificidade técnica do serviço e da necessidade de preservação da garantia de fábrica, fornecedores não autorizados apresentam restrições de execução, o que pode acarretar perda da garantia e custos adicionais futuros, impactando negativamente a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros comparativos obtidos, verifica-se que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Era, 20 de fevereiro de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 25/2026**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 20.000km do veículo CRONOS DRIVE 1.3 placaTCI6J20 em atendimento a Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 872,36(oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), através da empresa **VEÍCULOS MONLEVADE LTDA.**

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 27 de fevereiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL